

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 6083/2018**

Por despacho de 30/05/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Antonio Sáez Delgado, na categoria de professor associado com agregação do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Literatura (Portuguesa e/ou Espanhola), da Escola de Ciências Sociais, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 255 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

07/06/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311412805

**Despacho n.º 6084/2018**

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/05/2018, face à deliberação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia na sua sessão de 02/05/2018, é mantido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do doutor António Manuel Teixeira Martins do Canto, na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, escalão 1, índice 195 de acordo com o sistema remuneratório do pessoal docente do ensino superior, com efeitos a 18/06/2018, por ter concluído com sucesso o período experimental de 5 anos, em cumprimento do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

07/06/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311411785

**Despacho n.º 6085/2018**

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 09/05/2018, atenta a necessidade de assegurar o normal funcionamento do Gabinete da Administradora, urge nomear o titular para o cargo previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento dos Serviços da Reitoria da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 6251/2016 (2.ª série), de 11 de maio. Neste sentido, ao abrigo da conjugação das seguintes disposições: alínea *k*) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 29.º, ambos dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto e artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da deliberação do Conselho de Gestão de 09/05/2018, nomeada, em comissão de serviço, a licenciada Ana Maria Pinto Quintas Paixão Godinho para o cargo de Chefe de Gabinete da Administradora da Universidade de Évora, que exercerá estas funções em acumulação com as funções de Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho Geral. A presente nomeação produz efeitos nesta data e vigora até final do mandato da Administradora da Universidade de Évora.

08/06/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311413178

**Despacho n.º 6086/2018**

Por despacho da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Doutora Maria Cesaltina Pacheco Pires de 07/06/2018, tendo em vista conferir maior eficácia e rapidez na tramitação dos requerimentos no âmbito de questões académicas, ao abrigo do n.º 5 do Despacho n.º 5453/2018 (2.ª série), de 1 de junho, e dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, foram subdelegados na Diretora dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, Dr.ª Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes, as competências para:

1 — Deliberar sobre os pedidos relativos a questões académicas, deferindo os que cumpram as condições exigidas na regulamentação em vigor, ou de acordo com as orientações por mim estabelecidas, e indeferindo os que as não cumpram;

2 — Assinar diplomas e respetivos suplementos, certidões e certificados.

A Diretora dos Serviços Académicos fica autorizada a subdelegar nos Chefes de Divisão e nos Coordenadores de Unidades dos Serviços Académicos as competências por mim subdelegadas no presente despacho.

Consideram-se ratificados todos os atos que sobre esta matéria tenham sido, ou venham a ser, praticados pela Diretora dos Serviços Académicos, Dr.ª Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes, entre o dia 09/05/2018 e a data de publicação no *Diário da República* desta subdelegação de competências.

É revogado o Despacho n.º 422/2018 (2.ª série), de 9 de janeiro.

08/06/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311415535

**Reitoria****Despacho n.º 6087/2018**

Com vista a uma eficácia acrescida do Regulamento do Conselho de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, torna-se importante aperfeiçoar alguns aspetos. Face ao exposto, por meu despacho de 06/06/2018, determino a alteração do artigo 1.º e aditamento da alínea *f*) no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, publicado pelo Despacho n.º 4551/2018 (2.ª série), de 9 de maio, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

**Objeto**

O presente regulamento estabelece regras de composição e funcionamento do Conselho de Segurança de Informação e Proteção de Dados da Universidade de Évora (inclui os Serviços de Ação Social), doravante também designado por CSIPDP.

Artigo 3.º

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) O Diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

2 — [...]

08/06/2018. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.

311413656

**Despacho n.º 6088/2018**

De âmbito nacional, o Projeto U-Bike Portugal visa a promoção da mobilidade suave e prevê a realização de ações concretas de incentivo à adoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis nas comunidades académicas do ensino superior. Incidindo sobre camadas jovens da população, os estudantes do ensino superior, estende-se à comunidade académica em geral.

A Universidade de Évora é uma das quinze Instituições de Ensino Superior que integram o consórcio Projeto U-Bike Portugal, coordenado pelo IMT, I. P.

A fim de operacionalizar o referido Projeto na Universidade de Évora, ouvido o Conselho de Gestão na sua reunião de 24/05/2018, por meu despacho de 08/06/2018 é aprovado e posto em vigor o Regulamento de cedência temporária de utilização de Bicicletas U-Bike UÉvora, que se anexa ao presente despacho.

**ANEXO****Regulamento de cedência temporária de utilização de bicicletas U-Bike UÉvora**

Artigo 1.º

**Âmbito**

O presente regulamento tem como fim definir as condições gerais associadas à celebração de contratos de cedência de utilização temporária de bicicletas, adquiridas pela Universidade de Évora ao abrigo do projeto U-Bike Portugal.

Artigo 2.º

**Gestão do Projeto U-Bike UÉvora**

A Entidade Gestora do projeto U-Bike UÉvora é a Universidade de Évora, cabendo aos Serviços Técnicos, através do seu Gabinete de Apoio à Gestão das Instalações (GAGI), a operacionalização do mesmo.